

**LEILÃO SEST/SENAT UNIDADE OPERACIONAL B070 RONDONÓPOLIS/MT**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 - BENS MÓVEIS DIVERSOS**  
Leilão somente on-line pelo site: [www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)

**A UNIDADE OPERACIONAL B-70 DO SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST sob o CNPJ 73.471.989/0135-05 E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT sob o CNPJ 73.471.963/0135-59, com sede Rua Goiás, s/nº, Quadra 118, Cidade Salmen, Cep 78.705-194 – Rondonópolis/MT**, neste ato denominado simplesmente Vendedor, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antonio Mussa Pereira, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob a matrícula nº 013/2008/JUCEMAT. O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666 de 21/06/93, Lei Nº. 14.133 de 1/04/21, Lei Nº. 8.883 de 08/06/94, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 52/2022/DREI, e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

## **1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

### **1.1. LOCAL:**

1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial**, por meio do endereço eletrônico **[www.alvaroantonioleiloes.com.br](http://www.alvaroantonioleiloes.com.br)**, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail [contato@alvaroantonioleiloes.com.br](mailto:contato@alvaroantonioleiloes.com.br) e/ou no(s) telefone(s): (65) 3365-9885 ou (66) 3439-1308.

### **1.2. DATA E HORÁRIO:**

1.2.1. **Dia: 22 de Maio de 2023** - segunda-feira;

1.2.2. **Horário: encerramento a partir das 09:00 horas (horário de Cuiabá)**

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no ANEXO I - Relação de Lotes, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote e os locais para visita com os respectivos períodos, horários e contatos.

2.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.

2.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e ao Vendedor a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

## **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. Os bens móveis, poderão ser visitados e examinados através de agendamento pelo telefone (66) 3439-1308, na sede do Vendedor, no endereço sito a Rua Goiás, s/nº, Quadra 118, Cidade Salmen, Cep 78.705-194 – Rondonópolis/MT, nos dias 15/05/2023 a 19/05/2023, em horário comercial.

3.2. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visitação.

3.4. É proibida a entrada no local de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.5. O Vendedor não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

3.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, de que tratam o art. 28 e inciso I do art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.3. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.

4.4. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

4.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.

4.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem.

4.7. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar funcionários e/ou prestadores de serviços do Vendedor e do Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.

4.8. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e com restrição junto ao cadastro do Leiloeiro.

#### **5. DOS LANCES**

5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.

5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar devidamente habilitado a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.

5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.

5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

5.3. Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado o MAIOR LANCE POR LOTE.

5.4.1. O licitante somente poderá oferecer lance superior ao último valor ofertado.

5.4.2. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o MAIOR LANCE ofertado.

5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso seja registrado no sistema, somente será aceito aquele que for recebido primeiro.

5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **30 (trinta) segundos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

5.6. Uma vez aceito o lance, **não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência**, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

## 6. DA ARREMATACÃO

6.1. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.

6.2. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

6.3. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), **no prazo máximo de 48 horas**.

7.1.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antonio Mussa Pereira, CPF 946.031.111-34, Banco do Brasil, Código 001, Agência 2764-2, Conta Corrente 19.450-6, conta exclusiva do Leilão nº 01/2023 – FUNAD/SENAD/MJ, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

7.4. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.

7.5. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva Nota de Arrematação em Leilão Público (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

7.6. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

## 8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

## 10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) no endereço e horários indicados no item 3.1, no prazo de até 10 (cinco) dias (úteis), a contar da data do leilão, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

10.3. No caso de retirada por terceiro:

- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
- b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
- c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
- d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso.

10.3.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.4. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, a contar da data do leilão, implicará declaração tácita de “**ABANDONO**”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade.

10.5. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Vendedor.

10.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7. No caso de arremate de dois ou mais lotes pelo mesmo Arrematante, somente será autorizada a retirada de um ou mais lotes, após a comprovação de pagamento de todos os lotes arrematados pelo mesmo.

10.8. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

10.9. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10.10. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

11.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

11.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

11.4. A falta de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa, sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes e às seguintes sanções, indicadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4.1. A sanção prevista no subitem 11.4., alínea a, garantindo o contraditório e a ampla e prévia defesa do interessado, é aplicável também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**

12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

12.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Vendedor, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.

12.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.

12.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Vendedor, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Vendedor serão incluídas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.9. **As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [contato@alvaroantonioleiloes.com.br](mailto:contato@alvaroantonioleiloes.com.br)**

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Vendedor poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

13.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

13.3. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadram na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo ele, mero mandatário, ficando **EXIMIDO de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos** que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer **responsabilidade em caso de evicção** (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

13.4. Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, fica obrigado a realizar o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS

correspondente, consoante legislação em vigor, considerando o bem arrematado e obedecendo aos percentuais aplicáveis, caso incidentes.

13.4.1. O Vendedor não responde pelo ICMS em razão de alienação dos bens leiloados, se aplicável, sendo este de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13.5. Sobre o valor da arrematação haverá incidência de ICMS (tributo estadual), sendo o cálculo e recolhimento por conta do arrematante junto à SEFAZ do Estado.

13.6. O Vendedor poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

13.6.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.7. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

13.9. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.alvaroantonioleiloes.com.br>.

13.10. Fica eleito o foro da Comarca de Rondonópolis/MT, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rondonópolis/MT, 05 de Maio de 2023.

---

**Presidente da Comissão de Leilão**

## ANEXO I

### **RELAÇÃO DE BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO, AVALIADOS E QUE SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

#### **Lote 01 - SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS - MOBILIÁRIO - Avaliação R\$ 1.158,80**

Aproximadamente: 18 cadeiras fixas, cadeira executiva, balcão de atendimento, balcão com nicho, bancada, 02 quadros branco, mesa, mesa com tampo redonda, porta volume, 04 conjunto de lixeiras coloridas, 05 lixeiras em inox, 08 lixeiras grandes em plástico com rodinhas, 12 portas em madeira, 02 carrinhos de limpeza, 04 cavaletes, sobras de móveis, armário em ferro, escada dobrável e escada com 04 degraus.

#### **Lote 02 - SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS - ELETRONICOS/INFORMATICA - Avaliação R\$ 5.872,00**

Aproximadamente: 14 nobreaks, leitor de código de barras, roteadores, 04 micro computadores, 02 notebooks, aparelhos de bluray e DVD, 03 projetores, monitor de áudio, aparelho led, scanner, interligador celular, hub switch, impressora laser, multifuncional, home theater, 02 estabilizadores, caixas de som, televisor, monitores LCD, máquina fotográfica, central de alarme de incêndio.

#### **Lote 03 - SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 5.057,00**

Aproximadamente: 09 condicionadores de ar de diversas potencias, splits e piso teto, 2 bebedouros, lavadora de alta pressão, ventilador, 2 filtros grandes para limpeza de piscina, bomba d'água, sucata de bomba submersa, compressor de ar direto, roçadeira.

#### **Lote 04 - SUCATEADOS E REAPROVEITÁVEIS - MÉDICO HOSPITALAR - Avaliação R\$ 1.875,00**

03 Autoclaves de 21 litros, 3 bombas de vácuo, caixa de revelação radiografia, 03 mochos cinzas, aparelho de profilaxia, balança e foco de dentista, biombo.

#### **Lote 05 - REAPROVEITÁVEIS - Avaliação R\$ 3.902,00**

03 mesas de bilhar, mesa pebolim sucateada.

#### **Lote 06 - SUCATEADOS DE FERRAGENS EM GERAL - Avaliação R\$ 150,00**

Placa de sinalização, portas em ferro vazadas, traves de futebol, 02 estruturas de cobertura sem tela.

#### **Lote 07 - ITENS SEMI-NOVOS - Avaliação R\$ 800,00**

Aproximadamente: 08 refletores spot tipo canhão.